

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2012

DL. Nº 1159

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: IZÍDIO DE BRITO CORREIA

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a

Ilma. Sra. BENEDITA NUNES FERNANDES.



Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2012

Dispõe sobre a concessão de
Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima
Senhora "BENEDITA NUNES FERNANDES".

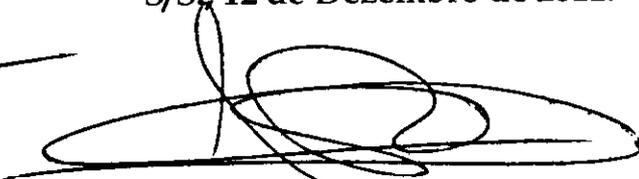
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "BENEDITA NUNES FERNANDES", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 12 de Dezembro de 2011.


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Benedita Nunes Fernandes, conhecida carinhosamente como dona Bene, nasceu no dia nove de outubro de 1937, no sítio de seu avô materno, José Galucci, na cidade de Tietê. Em busca de uma qualidade de vida melhor, seus pais, Angelina Galucci Nunes e José Tobias Nunes, mudaram-se para Sorocaba quando tinha apenas oito meses de idade, no bairro Pinheiros.

Enquanto criança estudou no orfanato de São Miguel, anexo do colégio Santa Lucinda, onde também fez primeira comunhão aos seis anos. Já nessa época, trabalhava vendendo canecas e engraxando sapatos na Rua Major Jorge Elias e fazia bordados e artesanatos.

Depois, passou a estudar no Grupo Escolar Baltazar Fernandes e, em seguida, na Escola Fernando Prestes, graças a uma bolsa de estudo conquistada por ser de família de carente. Lá, cursou oficina profissionalizante em corte costura.

Quando completou 15 anos, dona Bene começou a trabalhar na fábrica Santo Antônio, no setor de tecelagem e também no escritório. Ao sair de lá, trabalhou na empresa Tecidos Barbéro, onde fazia amostras de tecidos e etiquetas de peças. Com dezessete anos, passou pela Metidieri, última empresa que trabalhou antes de começar a atuar no comércio.

Com dezoito anos, começou a trabalhar na Loja do Lar, onde vendia artigos de luxo de uso doméstico. Depois de três anos, mudou de emprego e passou a vender vestimentas femininas na loja Casa Branca Modas.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº Também trabalhou na loja Bom Gosto, por dizerem que quem trabalhasse lá, arrumaria um marido, coisa da qual não se arrepende, pois a única amiga que na época não passou pela loja, se encontra solteira até hoje.

Em 1961, dona Bene se formou em enfermagem na Escola Coração de Jesus, que funcionava no hospital Santa Lucinda, dirigido pelas freiras. Graças ao curso, teve a oportunidade de trabalhar com os médicos Cássio Rosas, Antonia Vial e Ivo Vicina, que tanto admira.

Com 23 anos, um ano após sair da loja “casamenteira”, conheceu Duljara Fernandes de Oliveira, com quem namorou por três anos e se casou em 1966. Eles se conheceram em um baile de carnaval do Clube Estrada, depois de dona Bene não ter conseguido chegar a tempo em um retiro e decidido ir de última hora com uma amiga.

De seu casamento com Duljara dona Bene teve seus três filhos: Duljara Fernandes de Oliveira Junior, nascido em 1967; Dilmar Fernandes de Oliveira, de 1968; e Danilo Fernandes de Oliveira, que nasceu em 1972.

Após concluir seu curso de enfermagem, Benedita foi para a capital estudar pós e imediata em neuro cirurgia e cirurgia de tórax, no Hospital São Paulo, quando teve a oportunidade de estagiar e trabalhar com médicos reconhecidos, como Matos Pimenta, Mangabera, Costable Galucci, Luiz Sampaio Filho.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Na época, morou na residência da escola de enfermagem. Depois, passou a trabalhar no setor de psiquiatria do Hospital das Clínicas, onde se aposentou em 1972, por problemas de saúde (asma).

De volta a Sorocaba, no bairro Vila Adélia, dona Bene montou em sua casa uma oficina de artesanato, tendo em vista uma renda a mais e a compra de uma nova casa para a família. Seu marido Duljara, no momento, era professor primário e ganhava pouco. Na época, chegou a fazer 20 mineiros de flores de tecido por mês.

Por cinco anos dona Bene trabalhou com as flores e demais artefatos de sua loja, até quando seu marido foi promovido a diretor na escola do Aparecidinha e, finalmente, conseguiram comprar a nova casa.

Infelizmente, pouco tempo depois, Duljara perdeu seu cargo na direção da escola e voltou a dar aulas no Lopes de Oliveira, o que reduziu novamente a renda da família. Por conta disso, dona Bene voltou a trabalhar com artesanato e conseguiu quitar o pagamento da nova casa com apenas três meses de trabalho.

Em 1984, uma fatalidade atingiu toda a família. O filho Dilmar foi assassinado no dia 14 de agosto enquanto trabalhava. Dilmar era guarda rodoviário. Seis meses após a perda, através da imprensa, dona Bene e seu Duljara ouviram falar de um Grupo de Atendimento ao Idoso localizado, na Vila Gabriel, onde disponibilizavam atendimento clínico, físico e psicológico. A partir de então, se inscreveram, foram chamados e passaram a frequentar o grupo.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Graças ao atendimento que receberam, dona Bene afirma que o casal sobreviveu ao sofrimento e dor da perda do filho. “Dona Anita Afonso nos mandava bilhetes positivos diariamente, o que nos deu muita força. Lá, eu refloresci”, conta sempre emocionada.

Com a mudança da administração de Sorocaba, o grupo perdeu os técnicos que cuidavam do suporte. Por conta disso, dona Bene, seu marido e os demais membros se uniram, formaram uma comissão e elegeram um conselho. Através dele, buscaram orientação em âmbito estadual e municipal, por meio de diversas reuniões; elegeram a diretoria e conquistaram o prédio para a sede.

Dona Bene participou das lutas, reuniões, formação e eleição do Conselho Municipal do Idoso em todas as esferas. Como uma das fundadoras, foi eleita presidente do Grupo da Melhor Idade Reflorescer por quatro anos.

A entidade Reflorescer recebeu esse nome da dona Norma Sabadin Mendes, primeira dama na época e idealizadora do projeto. Entre as atividades desenvolvidas pelos membros está a realização e distribuição de enxovais de bebe para a Secretaria Municipal de Cidadania e para o Fundo Social. Viagens, bailes e cursos também são oferecidos.

Em 1999, o grupo participou dos Jogos dos Idosos e foi campeão. Dona Bene foi uma das jogadoras campeãs do título. A taça se encontra na Prefeitura Municipal de Sorocaba.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

No dia 12 de janeiro de 2000 Duljara faleceu por mal súbito. Apesar de toda a tristeza com a perda de seu companheiro, ela continuou com o trabalho iniciado junto dele e, em 2001, assumiu a presidência do Reflorescer, quando também ministrava os cursos oferecidos.

Além dos trabalhos desenvolvidos na entidade, dona Bene também fez faculdade da Terceira Idade, na ACM Sorocaba, e diversos cursos no Centro de Integração Social (CIM). Entre eles, estão pintura em tecido, moldes de boneca, pintura em tela para deficientes e bordado em ponto cruz. Muito do que foi aprendido nesses cursos passou a ser ensinado no Reflorescer.

Atualmente, dona Bene é Coordenadora Honorária e Vice-Presidente do Reflorescer e continua a fazer seus artesanatos que tanto ama. Tem duas netas e mora com seu filho caçula, Danilo, na Vila Carvalho.

S/S., 12 de Dezembro de 2011.

IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador



07V

Recebido na Div. Expediente

01 de fevereiro de 2012

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 07 / 02 / 2012

2012
Div. Expediente

Recebido em 07/02/2012
Sullin S. de Lima



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 03/2012

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador Izídio de Brito Correia.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora **“Benedita Nunes Fernandes”**.

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação.

Dispõe ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º - Dependendo do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007).

Salientamos então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2012.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

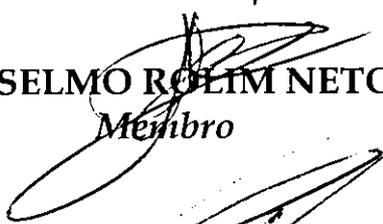
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2012, de autoria do Edil Izídio de Brito Correia, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora BENEDITA NUNES FERNANDES.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de fevereiro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro

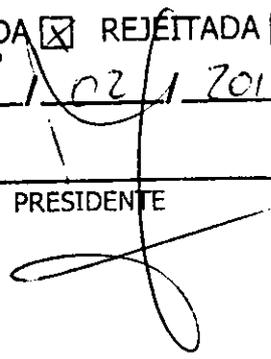


VOTAÇÃO ÚNICA 50.07/2012

APROVADA REJEITADA

EM 22/02/2012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0088

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1158, 1159 e 1160, de 28 de fevereiro de 2012, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº DECRETO LEGISLATIVO Nº 1159, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "Benedita Nunes Fernandes".

PDL Nº 03/2012, DO EDIL IZÍDIO DE BRITO CORREIA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "BENEDITA NUNES FERNANDES", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 28 de fevereiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 02 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.518
FOLHA 01 DE 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1159, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “Benedita Nunes Fernandes”.

PDL Nº 03/2012, DO EDIL IZÍDIO DE BRITO CORREIA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “BENEDITA NUNES FERNANDES”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 28 de fevereiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

